



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5.654, DE 17 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: *Delega competência ao Servidor que menciona, para assinar os documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica delegada competência ao Servidor **MAURO BARBOSA DE CARVALHAES**, atualmente respondendo pelo Cargo de Subsecretário-Adjunto da Receita, para assinar os documentos referentes à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, durante as faltas e impedimentos do Titular, no período compreendido entre os dias 17 e 31 de julho do corrente ano.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5.654, DE 17 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: *Delega competência ao Servidor que menciona, para assinar os documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica delegada competência ao Servidor **MAURO BARBOSA DE CARVALHAES**, atualmente respondendo pelo Cargo de Subsecretário-Adjunto da Receita, para assinar os documentos referentes à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, durante as faltas e impedimentos do Titular, no período compreendido entre os dias 17 e 31 de julho do corrente ano.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal